

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Nº do Contrato: 00034/2014**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB  
Contratado: GUTEMBERG PEREIRA DIAS - ME  
Valor Original do Contrato: R\$ 69.500,00  
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GPL ENVASADO P 13KG E ÁGUA MINERAL

Nº do Aditivo: 01  
Objeto do aditivo: Aditar contrato original.  
Valor do aditivo: 7.020,00  
Período da Vigência do Contrato: 20/03/2015.  
Data da Assinatura do aditivo: 10/11/2014

PORTARIA Nº 0588/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 01/2013 de 23/12/2013, no seu Art. 38.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. OSVALDO JANUARIO DE LIMA, como Agente de Desenvolvimento do Município de Pedra Lavrada PB.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123-06.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento;
- II - orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal;
- III - emissão de certidões de regularidade fiscal.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito